



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2024

DE 07 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DO ART. 103, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. A Escola Municipal de Vargem Grande passa a denominar-se “ESCOLA MUNICIPAL ORADIA TINOCO LEITE”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 07 de Março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

SEÇÃO II - TERMOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304
E-mail: Semgabsj@gmail.com
CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 8670/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 88 a 93);

Considerando a Ata da reunião de Licitação por Pregão Presencial por SRP nº 112/2023 – SEMOB, localizada às folhas 544/545;

Considerando o Termo de Adjudicação localizado à folha 546;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 548 a 552;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 116/2023 – SEMSMA, tendo como objeto o registro de preço para eventual aquisição de madeira, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção nos serviços de manutenção de pontes do município de Silva Jardim e eventuais atividades afins desta municipalidade, sendo considerada vencedora a empresa **L. N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.449.314/0001-88**, no valor total de R\$ 191.080,00 (Cento e noventa e um mil e oitenta reais).

Em, 12 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 461

13 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 14032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 103 a 110);

Considerando a Ata da reunião de Licitação por Pregão Presencial por SRP nº 112/2023 – SEMOB, localizada à folha 495;

Considerando o Termo de Adjudicação localizado à folha 499;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 501 a 506;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 112/2023 – SEMOB, tendo como objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de mecânica em geral de veículos de porte leve, médio e pesado, compreendendo geometria, balanceamento, caixa, elétrica, diferencial, suspensão, motor, ar-condicionado, troca de óleo e lubrificantes, limpeza, higienização, equipamentos auxiliares e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais necessários a execução dos serviços, sendo considerada vencedora a empresa **ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30.837-779/0001-65**, com percentual de desconto de 41% (quarenta e um por cento).

Em, 12 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000
CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada esta data o início da **Obra de Drenagem e Pavimentação de Nossa Senhora da Lapa**, neste Município, conforme Contrato nº 10/2024 e Processo Administrativo nº 12273/2023, contratada empresa, **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.944/0001-75, com sede na Rua 01, nº 96, Lote 03, Quadra A, Aldeia Velha, 2º Distrito – Silva Jardim/RJ, com prazo de execução de 04 (quatro) meses.

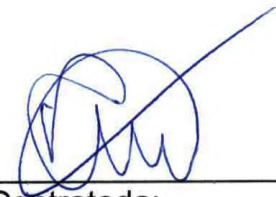
Sendo nomeado o **Engenheiro Civil Murilo Vilela da Silva**, CREA:2010143735 RJ/D, para exercer fiscalização sobre os referidos serviços.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através da Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 13 de março de 2024.

Silva Jardim, 11 de março de 2024.


Secretário Municipal de Obras
Nilton Júnior Moreira Marins
Mat. 7231-1


Engenheiro Civil
Murilo Vilela da Silva
2010143735 CREA

DE ACORDO: 
Contratada:
RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 461

13 de Março de 2024



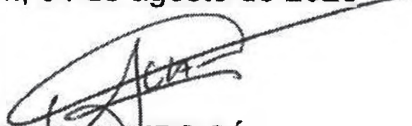
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Robson Guimarães Fernandes, Matrícula nº 8243/0, como **FISCAL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.08.02.001, objeto do Processo Administrativo nº 12.199/2018, junto a empresa FGC Pavimentação e Construção Civil Eireli, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 04 de agosto de 2023


ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 106/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº
051/2.023 de **RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 8268/6,
Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia, a partir do dia 01 de Março do corrente ano, conforme
Procedimento Administrativo nº 2483/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita